



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 23 DE JULHO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 111

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO/ DECRETOS Nº 065; 069/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Guirra dos Santos
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 65 DE 18 DE JUNHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0211001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.036 - MANUTENCAO DAS ACOES VOLTADAS A PROTECAO SOCIAL BASICA - CRAS</b>		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00 / 16610000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

#### 0212001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA</b>		
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 16000000 - Material de Distribuicao gratuita	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Geral: 15.000,00 15.000,00**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 18 de junho de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO

PRAÇA LEONIDAS FREIRE - CENTRO

CNPJ: 16.444.143/0001-22 - CEP: 44.755-000 - PONTO NOVO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 69 DE 20 DE JUNHO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 431 de 30 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 148 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0213000 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.017 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS</b>		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

#### 0213001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR</b>		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	80.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	80.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>

**Total Geral: 95.000,00 95.000,00**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, em 20 de junho de 2024.

*Stephenson Gil de Souza*

STEPHENSON GIL SOUZA  
Tesoureiro  
CPF: 519.643.685-53

*José Guirra dos Santos*

JOSE GUIRRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal  
CPF: 286.017.505-91